



## *Prefeitura Municipal de Nova Odessa*

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1656/99 DE 30 DE ABRIL DE 1.999.**

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”**

**PROF. JOSÉ MÁRIO MORAES**, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), visando arcar com as despesas de ampliações e reformas nos Postos de Saúde dos bairros Jardim São Jorge, Jardim São Manoel, Hospital Municipal de Nova Odessa, reforma do Centro Comunitário do Jardim das Palmeiras e Centro Comunitário do Parque Residencial Triunfo para atendimento médico.

**Art. 2º)** Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1.999.

**Art. 3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º)** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 30 DE ABRIL DE 1.999.**

  
**PROF. JOSÉ MÁRIO MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**